



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°135, de 27 de fevereiro de 1974.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto no corrente exercício o crédito especial no valor de CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos) para pagamento de “pró-labore” ao atual Secretário da Junta do Serviço Militar desta Prefeitura, referente aos meses de março à dezembro de 1973, cuja despesa não foi paga naquele exercício nem contabilizada em “restos a pagar”.

Art. 2º. Para recursos á abertura de crédito especial mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, ou utilizar da maior arrecadação que se verificar neste exercício.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de fevereiro de 1974.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1974.

Secretário Municipal de Administração
